

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Edmilson Souza Santos

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Renata da Silva Fagundes

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Jonas de Siqueira Cesar

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Marcos Aurélio De Souza

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito**

Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019.**

**2 - Fato gerador:** Processo nº 690/2019, Dispensa nº 018/2019 – FMAS.

**3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e o Sr. **ERASMO RODRIGUES DA SILVA**.**

**4 – Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Comendador José Julião, nº 142, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no cadastro municipal nº 04.01.034.0079-004, destinado a Coordenadoria de Habitação, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.

**5 – Fundamentação:** Prorrogação por igual período, com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91 e no Art. 57, II c/c Art. 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**6- Prazo:** Em 12 (doze) meses.

**7 – Valor:** R\$ 22.628,52 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Quissamã (RJ), 04 de maio de 2020.

**Tânia Regina dos Santos Magalhães**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Luciano de Almeida Lourenço**

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Edmilson Souza Santos**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

**Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.**

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 062/2020.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1083/2020 – inexigibilidade nº 053/2020 – Processo nº 3177/2020 – FMS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **MARSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software destinado ao laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da autorização de início dos serviços.
- 6 – Forma de Pagamento: Em parcela única.
- 7 - Valor Total: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Quissamã (RJ), 04 de maio de 2020.

**Renata da Silva Fagundes**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

### QUISSALOC SERVIÇOS E COMERCIAL EIRELI.

- 4 – Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sanitários químicos, em caráter de urgência para atendimento das barreiras sanitárias montadas, na prevenção do coronavírus, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo: 90 (noventa) dias.
- 6 – Forma de Pagamento: Em 03 (três) parcelas.
- 7 - Valor Total: R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Quissamã (RJ), 04 de maio de 2020.

**Renata da Silva Fagundes**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 Processo Administrativo nº 5058/2019

Em atendimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Edital de Concorrência Pública nº 009/2019, que trata contratação de empresa especializada para pavimentação das Ruas Jerônimo Alves de Paula (770,28m) e os trechos das Ruas José Saturnino (178,42m), Augusto de Carvalho (175,00m) e Doze de Setembro (170,00m) entre a Rua Jerônimo Alves de Paula e a Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva. Obra oriunda de recurso de convenio com a Caixa Econômica Federal:

- 1 – Foram excluídos os itens 4.1.19 e 4.1.20 e substituídos pelos itens 4.1.19, 4.1.20 e 4.1.21 da planilha orçamentária.
  - 2- Foi retificado o Anexo II do Edital - Parcelas de maior relevância.
  - 3- Foi retificado o preâmbulo e os itens 2.1, 6.3, 6.4 “a” e “b”, 8.2, 8.6.4 “b” e “c”, 9.2 e 13.6 do Edital.
  - 4 – Foram excluídos os itens 9.3, 14.3 e 14.3.1 do Edital.
  - 5 – A Planilha Orçamentária, o Projeto Básico, Cronograma de Desembolso, Memória de cálculo foram adequados conforme as alterações e ao valor estimado de R\$ 2.690.745,29.
- Obs.:** O Edital de Concorrência Pública nº 009/2019 encontra-se Adiado Sine Die. Tão logo seja concluída a análise pelo Tribunal de Contas do Estado do RJ e liberado o seu prosseguimento, o referido Edital será republicado, sendo disponibilizando na íntegra com todas as alterações supra e outras que eventualmente venham a ser determinadas.

Quissamã (RJ), 04 de maio de 2020

**Donato Tavares de Souza**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 058/2020.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 893/2020 – Convite nº 011/2020 – Processo nº 638/2020 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **SANTE CONSTRUTORA LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de construção de ossuário, jazigos e ampliação da capela no Cemitério Municipal, conforme projeto básico que integra este termo.
- 5 – Prazo: Em 180 (cento e oitenta) dias, a partir da autorização de início dos serviços.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor Total: R\$ 296.291,60 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Quissamã (RJ), 04 de maio de 2020.

**Jonas de Siqueira César**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 063/2020.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1164/2020 – Contratação Direta por Dispensa por Emergência nº 018/2020 – Processo nº 3383/2020 – FMS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 Processo nº 1216/2020

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, e na manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral

deste Município, resolve, Homologar Adesão à Ata de Registro de Preços na condição de "Carona" que consiste o registro de preço para aquisição de medicamentos – REMUME BÁSICA e HOSPITALAR, destinados ao abastecimento do CAF- Centro de Abastecimento Farmacêutico, para atendimento dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde – Quissamã - RJ, objeto do Pregão Presencial SRP nº 003/2019, Processo Administrativo nº 2050/2019, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco de Itabapoana, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, da Ata abaixo relacionada e respectiva empresa vencedora:

**a) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA**, CNPJ nº 03.946.428/0001-10, no valor de R\$ 1.628.221.20.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 04 de maio de 2020.

**Renata da Silva Fagundes**  
Secretária Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**045/2020**  
**Processo Administrativo nº 1696/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de suplementos nutricionais não padronizados e padronizados, destinado a pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã - RJ.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.067.533,40

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 18/05/2020 – 09:30h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 04 de maio de 2020.

**Donato Tavares de Souza**  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.851 DE 04 DE MAIO DE 2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 540.422,69 (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de maio de 2020.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES
	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.303.0016.2.058	1035	3390.32	220.729,50
36.01 - 10.303.0016.2.058	1036	3390.32	319.693,19
		<b>TOTAL</b>	<b>540.422,69</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.850 DE 04 DE MAIO DE 2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 205.577,31 (duzentos e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de maio de 2020.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.303.0016.2.058	1031	3390.32	189.577,31	
36.01 - 10.301.0058.2.089	967	3390.30		189.577,31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
40.01 - 20.608.0027.2.021	1176	3390.32	16.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1154	3190.92		1.000,00
40.01 - 20.608.0027.1.088	1174	4490.52		10.000,00
40.01 - 20.608.0027.2.021	1175	3390.30		1.000,00
40.01 - 20.608.0027.2.092	1178	3390.30		1.000,00
40.01 - 20.608.0027.2.092	1180	3390.39		1.000,00
40.01 - 20.608.0027.2.119	1183	3390.32		1.000,00
40.01 - 20.608.0027.2.161	1186	3390.32		1.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>205.577,31</b>	<b>205.577,31</b>